



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.108/2023.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, com repasses financeiros para viabilizar a execução de projeto de reforma/ampliação na sede própria da Associação no Município de Juína-MT, bem como promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.925.386/0001-90, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução de projeto de reforma/ampliação na sede própria da Associação.

Art. 2.º Para cobrir a despesa com a celebração do Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19.12.2022 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

| | |
|----------------------|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| 06.180 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| 08 | ASSISTÊNCIAL SOCIAL |
| 244 | ASSIST. COMUNITÁRIA |
| 0006 | Gerência do Sist. Único de Assist. Social |
| 2604 | Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação |
| 335041000000 | Contribuições |
| Fonte: 2.500.0000000 | Superavit de Recursos não Vinculados |
| | 800.000,00 |
| | TOTAL GERAL |
| | 800.000,00 |



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3.º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, serão mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022, conforme demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro em anexo.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3164

Divulgação quinta-feira, 5 de outubro de 2023

– Página 43

Publicação sexta-feira, 6 de outubro de 2023



II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Observação: Endereço Eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos Cidadãos: <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefjuinamt/publicacoes/1>

LEI N.º 2.108/2023.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, com repasses financeiros para viabilizar a execução de projeto de reforma/ampliação na sede própria da Associação no Município de Juína-MT, bem como promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Órcamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.925.386/0001-90, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução de projeto de reforma/ampliação na sede própria da Associação.

Art. 2.º Para cobrir a despesa com a celebração do Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 2.063/2022 de 19.12.2022 que trata do Órcamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

| | |
|---------------------|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| 06.180 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| 08 | ASSISTENCIAL SOCIAL |
| 244 | ASSIST. COMUNITÁRIA |
| 0006 | Gerência do Sist. Único de Assist. Social |
| 2604 | Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação |
| 335041000000 | Contribuições |
| Fonte: 2.500.000000 | Superávit de Recursos não Vinculados |
| | 800.000,00 |
| | TOTAL GERAL |
| | 800.000,00 |

Art. 3.º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, serão mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022, conforme demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro em anexo.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Pluriannual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 041/2023

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 5.740/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE FIRMADO POR TERMO DE CONVÉNIO Nº 0878/2021 COM A SEDUC, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 20 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](https://bllcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](https://juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 HORAS e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2023

O Município de Juína, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 5.740/2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA E IMPLIMENTO EM ATENDIMENTO AO CONVÉNIO Nº 940642/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA E O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 20 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 15:00 HORAS (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](https://bllcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](https://juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 HORAS e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína/MT, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DIVINO
Pregoeiro Oficial

PUBLIQUE-SE

PORTARIA

RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 7.346/2023 DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS NO DIA 27/09/2023 E PUBLICADO NO DIA 28/09/2023 PÁGINA 64

Onde se lê:

PORTARIA N.º 7.346/2023.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, GABRIEL DE JESUS NEVES, mat. 9449, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II – 40 HS, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 16/08/2023, com início em 06/10/2023 e retorno em 26/10/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de setembro de 2023

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

LEIA-SE

PORTARIA N.º 7.346/2023.

Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.908/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS, regulamentares ao servidor público municipal, GABRIEL DE JESUS NEVES, mat. 9449, investido no cargo de provimento em Carreira/Comissão Coordenador de Administrativo – 40 HS, referente ao período aquisitivo de 17/08/2022 a 16/08/2023, com início em 06/11/2023 e retorno em 26/11/2023.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 25 de setembro de 2023

Registre-se;

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA
LEI N.º 2.108/2023.

LEI N.º 2.108/2023.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, com repasses financeiros para viabilizar a execução de projeto de reforma/ampliação na sede própria da Associação no Município de Juína-MT, bem como promover abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.925.386/0001-90, e repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução de projeto de reforma/ampliação na sede própria da Associação.

Art. 2.º Para cobrir a despesa com a celebração do Termo de Convênio com a Associação Pestalozzi de Juína, fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19.12.2022 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

| | |
|--------|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| 06.180 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| 08 | ASSISTÊNCIAL SOCIAL |
| 244 | ASSIST. COMUNITÁRIA |
| 0006 | Gerência do Sist. Único de Assist. Social |
| 2604 | Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação |

| | | |
|----------------------|--------------------------------------|------------|
| 335041000000 | Contribuições | 800.000,00 |
| Fonte: 2.500.0000000 | Superávit de Recursos não Vinculados | |
| | TOTAL GERAL | 800.000,00 |

Art. 3.º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, serão mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022, conforme demostrado no Quadro do Superávit Financeiro em anexo.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 04 de outubro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal